



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA A PRADO E GUIMARAES CONSULTORIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2025 tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, ENVOLVENDO O SUPORTE TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, APOIO NA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO APTOS A INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, A ANÁLISE DE PROCESSOS, APOIO NA ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS TÉCNICAS DE NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO DO PCA E CONSULTORIA DETALHADA NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BAHIA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente instrumento visa apostilar a Cláusula Quarta do **Contrato Administrativo nº 001/2025**, vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - BAHIA** e a empresa **A PRADO E GUIMARAES CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 40.218.036/0001-60. Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, passando a vigorar a seguinte Dotação Orçamentária para despesas da Secretaria Municipal de Administração:

Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto: 2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria

Fontes: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições alteradas expressamente pelo presente instrumento, para que através deste, produza os devidos e legais efeitos.

Ruy Barbosa – BA, 02 de fevereiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
Prefeita Municipal